



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 087/2023/CPL

Nº do Pregão: 063/2022

Data do Pregão: 27/12/2022

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino Sr. Paulo Roberto do Rosário Barros, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de Identidade nº 2192575 SSP/PA e CPF nº 381.724.882-20, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Vila de Curupaiti, 68.620-000, Viseu/PA,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 063/2022 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Ofício do Municípios (FAMEP) de 08/12/2022 e Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de 12/12/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, Alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº: 05.048.534/0001-01 Endereço: Rua Fernando Guilhom, 67, lanetama, 68.745-110, Castanhal/PA. Telefone: (91) 3711 4085 E-mail: nortemed.ltda@gmail.com Representante Legal: Sr. Sebastiao Valdinez dos Santos Silva, CPF nº 223.347.342-68.

Nome Empresarial: E.T. MARQUES EIRELI, CNPJ nº: 08.691.632.0001-50 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 61, lanetama, 68.745-130, Castanhal/PA. Telefone: (91) 3721-7128/ (91)98822-4862 E-mail: etmarques@hotmail.com Representante Legal: Sr. Ednaldo Teles Marques, CPF nº 443.258.272-34.

Nome Empresarial: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.393.709/0001-06, sediada: Avenida Pedro Miranda, 2670, Pedreira, 66.085-026, Belém/PA, Telefone: (91) 3238-0440/ (91) 992568487, E-mail: licitacao1@goldmedhospital.com.br, Representante Legal: Luís Antônio da Silva Delgado, CPF nº 593.645.802-49.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Consumo e Insumos para Laboratório de Análises Clínica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Conforme o Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 063/2022 PMV-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.1. 1. Razão Social: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n°:
05.048.534/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL TOTAL
0001	AGULHA DESCARTÁVEL; HIPODÉRMICA; AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; BISEL TRIFACETADO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO; ADAPTÁVEL AS SERINGAS SLIP E BICO LOCK; ATÓXICA E EPIROGÊNICA; APROVADA PELO INMETRO; PRETA: 25MM X 0,7 MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	250	CX	R\$ 36,34	R\$ 9.085,00
0002	AGULHA DESCARTÁVEL; HIPODÉRMICA; AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; BISEL TRIFACETADO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO; ADAPTÁVEL AS SERINGAS SLIP E BICO LOCK; ATÓXICA E EPIROGÊNICA; APROVADA PELO INMETRO; ROXA: 20MM X 0,55 MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 36,34	R\$ 3.634,00
0003	AGULHA DESCARTÁVEL; HIPODÉRMICA; AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; BISEL TRIFACETADO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO; ADAPTÁVEL AS SERINGAS SLIP E BICO LOCK; ATÓXICA E EPIROGÊNICA; APROVADA PELO INMETRO; AZUL: 25MM X 0,6 MM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 36,34	R\$ 3.634,00
0004	ÁLCOOL 70% HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO 70° INPM; FRASCO COM 1 LITRO.	ITJÁ	70	UN	R\$ 6,63	R\$ 464,10
0011	CAIXA COLETORA DE PERFURCORTANTE 13 LITROS; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13853; PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS; CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO; CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA; PACOTE COM 20 UNIDADES. P	POLARFIX	40	PAC	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
0012	CAIXA COLETORA DE PERFURCORTANTE 20 LITROS; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13853; PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS; CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO; CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA; PACOTE COM 20 UNIDADES.	POLARFIX	15	PAC	R\$ 208,00	R\$ 3.120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0013	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13853; PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS; CAIXA EXTERNA E BANDEJA FABRICADAS EM PAPELÃO ONDULADO; CINTA INTERNA E FUNDO FABRICADOS EM PAPEL RÍGIDO; SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA; PACOTE COM 20 UNIDADES.	POLARFIX	40	40 UN	R\$ 101,40	R\$ 4.056,00
0018	CURATIVO PÓS COLETA PARA PÓS COLETA DE SANGUE; TRANSPARENTE; FABRICADO EM POLIESTIRENO, ALGODÃO, PAPEL GLISSINE E COLA AC; SISTEMA COM FITA DUPLA FACE NA PARTE INFERIOR; DIÂMETRO: 25MM; COMPRIMENTO: 15 METROS; FORMATO: REDONDO; CAIXA COM 500 UNIDADES.	STOPPER	100	CX	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
0022	FITA PARA AUTOCLAVE UTILIZADA PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE; DIMENSÕES:19 MM X 30 METROS.	POLARFIX	10	UN	R\$ 4,71	R\$ 47,10
0023	FRASCO COLETOR ESTÉRIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA DE ROSQUEAR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ, COM CAPACIDADE: 50 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	500	PAC	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0024	GARROTE ADULTO FLEBOTOMIA EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE; PROCESSO DE AUTO TRAVA; BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO; HIGIÊNICO.	LABOR IMPORT	10	UN	R\$ 5,20	R\$ 52,00
0025	GARROTE PEDIÁTRICO FLEBOTOMIA EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE; PROCESSO DE AUTO TRAVA; TRAVA DE SEGURANÇA COM 2 ESTÁGIOS; BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO; ANTIALÉRGICO.	LABOR IMPORT	08	UN	R\$ 5,20	R\$ 41,60
0028	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO: SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%, SOLUÇÃO DE XANTENO A 0,1%, SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%; 500 ML CADA FRASCO.	RENYLAB	40	UN	R\$ 37,70	R\$ 1.508,00
0030	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NITRÍLICA M LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	30	CX	R\$ 17,55	R\$ 526,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0031	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NITRÍLICA P LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	40	CX	R\$ 17,55	R\$ 702,00
0032	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS P; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM TALCO (PÓ); TAMANHO: P; CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	40	CX	R\$ 16,25	R\$ 650,00
0033	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS G; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM TALCO (PÓ); AMBIDESTRA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	20	CX	R\$ 16,25	R\$ 325,00
0034	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS M; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM TALCO (PÓ); AMBIDESTRA; CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	20	CX	R\$ 16,25	R\$ 325,00
0038	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 1000-5000ML; CORPO EM PBT, BASE EM PVDF, PISTÃO EM AÇO INOX PARA MICROPIPETAS; LEVE, ANATÔMICA E COM CÓDIGO DE CORES; TRAVA DE VOLUME; FÁCIL AJUSTE E LEITURA; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS; LUBRIFICADAS COM GRAXA DE SILICONE; RESISTENTES AO UV; VISOR DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN); VOLUME: 1000-5000ML.	CRAL	03	UN	R\$ 122,85	R\$ 368,55
0039	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100-1000ML CORPO EM PBT, BASE EM PVDF, PISTÃO EM AÇO INOX PARA MICROPIPETAS; LEVE, ANATÔMICA E COM CÓDIGO DE CORES; TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES ORGÂNICOS; LUBRIFICADA COM GRAXA DE SILICONE; RESISTENTES AO UV; VISOR DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 20MIN); VOLUME: 100-1000 ML.	CRAL	03	UNID.	R\$ 122,85	R\$ 368,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0040	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 1-10ML CORPO EM PBT, BASE EM PVDF, PISTÃO EM AÇO INOX PARA MICROPIPETAS; LEVE, ANATÔMICA E COM CÓDIGO DE CORES; TRAVA DE VOLUME; FÁCIL AJUSTE E LEITURA; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS; LUBRIFICADAS COM GRAXA DE SILICONE; RESISTENTES AO UV; VISOR DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN); VOLUME: 1-10ML.	CRAL	05	UNID.	R\$ 122,85	R\$ 614,25
0041	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 20-200ML. CORPO EM PBT, BASE EM PVDF, PISTÃO EM AÇO INOX; LEVE, ANATÔMICA E COM CÓDIGO DE CORES; TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES ORGÂNICOS; LUBRIFICADAS GRAXA DE SILICONE; RESISTENTES AO UV; VISOR DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN); CAPACIDADE: 20-200 ML	CRAL	05	UNID.	R\$ 122,85	R\$ 614,25
0043	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB; FILTRO: 99,9%; VISOR: INCOLOR; TAMANHO: ÚNICO; VEDAÇÃO: LATERAL COM ARMAÇÃO EM NYLON.	DANNY	10	UNID.	R\$ 6,50	R\$ 65,00
0048	PIPETA PASTEUR 10 ML. GRADUADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; POLIETILENO TRANSPARENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	100	PAC	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
0049	PIPETA PASTEUR 3 ML FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE); GRADUADA DE 500 EM 500 ML; ESTÉRIL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	20	PAC	R\$ 16,90	R\$ 338,00
0051	PISSETA GRADUADA; FABRICADA EM POLIETILENO; RESISTENTE A MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CAPACIDADE: 250 ML.	J.PROLAB	10	UNID.	R\$ 5,85	R\$ 58,50
0052	PISSETA GRADUADA; FABRICADA EM POLIETILENO; RESISTENTE A MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CAPACIDADE: 500 ML	J.PROLAB	10	UNID.	R\$ 8,32	R\$ 83,20
0054	PONTEIRA SEM FILTRO 1.000ML; ENCAIXE UNIVERSAL; GRADUAÇÃO PARA OS VOLUMES DISPENSADOS; MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	02	PAC	R\$ 42,90	R\$ 85,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0055	PONTEIRA SEM FILTRO 10ML; ENCAIXE UNIVERSAL; GRADUADA PARA VOLUMES DISPENSADOS; MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; VOLUME: 10 ML.	CRAL	02	ADES	R\$ 16,25	R\$ 32,50
0056	PONTEIRA SEM FILTRO 200ML; ENCAIXE UNIVERSAL; GRADUADA PARA VOLUMES DISPENSADOS; MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; PACOTE COM 1000 UNIDADES; VOLUME: 200 ML.	CRAL	02	PAC	R\$ 16,25	R\$ 32,50
0060	RACK ESTANTE PARA MICROTUBO EPPENDORF. CAPACIDADE: 60 TUBOS EPPENDORF; VOLUMES SUPORTADOS: 0,5/1,5/2,0 ML.	CRAL	03	UNID.	R\$ 9,75	R\$ 29,25
0062	RACK PONTEIRA SEM FILTRO 1.000ML; MODELO E DESCRIÇÃO DA PONTEIRA IMPRESSOS NA TAMPA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; RACK COM 96 UNIDADES DE PONTEIRAS DE 1.000 ML.	CRAL	02	ADES	R\$ 37,05	R\$ 74,10
0063	RACK PONTEIRA SEM FILTRO 10ML; RACKS COM NÚMERO DO LOTE, MODELO E DESCRIÇÃO DA PONTEIRA IMPRESSOS NA TAMPA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; RACK COM 96 UNIDADES DE PONTEIRAS DE 10 ML.	CRAL	03	UNID.	R\$ 37,05	R\$ 111,15
0064	RACK PONTEIRA SEM FILTRO 200ML; RACKS COM NÚMERO DO LOTE, MODELO E DESCRIÇÃO DA PONTEIRA IMPRESSOS NA TAMPA; LIVRE DNA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; RACK COM 96 UNIDADES DE PONTEIRAS DE 200 ML.	CRAL	03	UNID.	R\$ 37,05	R\$ 111,15
0065	RACK PONTEIRA SEM FILTRO 5.000ML; MODELO E DESCRIÇÃO DA PONTEIRA IMPRESSOS NA TAMPA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS; RACK COM 96 UNIDADES DE PONTEIRAS DE 5.000 ML.	CRAL	02	UNID.	R\$ 37,05	R\$ 74,10
0066	SACOS PARA AUTOCLAVE 20 LITROS; FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); TRANSPARENTES; AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); PACOTES COM 20 UNIDADES.	CRAL	60	PAC	R\$ 15,60	R\$ 936,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0067	SACOS PARA AUTOCLAVE 40 LITROS; FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); TRANSPARENTES; AUTOCLAVÁVEIS (121°C, 15 PSI, 15 MIN.); PACOTE COM 20 UNIDADES.	CRAL	20	PAC	R\$ 29,90	R\$ 598,00
0068	SERINGA PARA COLETA DE SANGUE 10ML; HIPOALERGÊNICA; ESTÉRIL; CAPACIDADE 10 ML; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	75	CX	R\$ 42,25	R\$ 3.168,75
0074	TUBO COM ATIVADOR DE COÁGULO 4ML CÓDIGO DE COR: VERMELHO; DIMENSÕES: 13X75 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	300	PAC	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
0075	TUBO COM ATIVADOR DE COÁGULO 6ML CÓDIGO DE COR: VERMELHO; DIMENSÕES: 13X100 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	100	PAC	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
0076	TUBO COM EDTA K3 2 ML. CÓDIGO DE COR: ROXA/LILÁS; DIMENSÕES: 13X75 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	100	PAC	R\$ 50,70	R\$ 5.070,00
0077	TUBO COM EDTA K3 4 ML. CÓDIGO DE COR: ROXA/LILÁS; DIMENSÕES: 13X75 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	300	PAC	R\$ 42,51	R\$ 12.753,00
0085	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO 3,6 ML. CÓDIGO DE COR: AZUL; DIMENSÕES: 16X100 MM; PRODUTO ESTÉRIL; MATERIAL: PLÁSTICO; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	10	PAC	R\$ 49,40	R\$ 494,00
0086	TUBO FLUORETO DE POTÁSSIO + EDTA K3 4ML CÓDIGO DE COR: CINZA; DIMENSÕES: 13X75 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNID.	CRAL	300	PAC	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
0087	TUBO SEM ADITIVO 4ML. CÓDIGO DE COR: BRANCO; DIMENSÕES: 13X75 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	30	PAC	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
TOTAL						R\$ 104.638,90

Valor Total dos Itens R\$ 104.638,90 (Cento e quatro mil seiscientos e trinta e oito reais e noventa centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.1.2 Razão Social: E.T. MARQUES EIRELI, CNPJ nº: 08.691.632.0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL TOTAL
0005	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO; APRESENTAÇÃO: EM BOLAS; MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERELIDADE: NÃO ESTÉRIL, PACOTE CONTENDO 95G.	POLARFIX	100	UNID.	R\$ 8,35	R\$ 835,00
0010	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GÁS; REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR; GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; ALTURA:15CM.	GLASS	02	UNID.	R\$ 148,00	R\$ 296,00
0015	CÂMARA DE NEUBAUER. MALHAS DE LEITURA GRAVADAS DIRETAMENTE NO VIDRO; DESENHO DA MALHA: NEUBAUER; PROFUNDIDADE: 0,100 MM; RESOLUÇÃO: 0,0025MM2; DUAS LAMÍNULAS; VOLUME: 0,1ML.	PRECISION	02	UNID.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
0019	EPPENDORF MICROTUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO; GRADUADO, COM SUPERFÍCIE FOSCA PARA MARCAÇÃO; TAMPAS COM BANDEJA, FUNDO CÔNICO; DIMENSÕES: 13,0 X 40,0 MM; CAPACIDADE 1,5 ML; PACOTE 500 UNIDADES	MEDIX	10	PAC	R\$ 78,00	R\$ 780,00
0047	PINÇA ANATÔMICA AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; DISSECAÇÃO 12 CM COM SERRILHA NA PONTA.	ABC	05	UNID.	R\$ 22,00	R\$ 110,00
0050	PIPETADOR MODELO P-UMP CAPACIDADE 20 ML; FABRICADO EM POLIPROPILENO; PARA USO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO; ADAPTADOR DE SOILICONE; CHAVES PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO.	CRAL	02	UNID.	R\$ 47,00	R\$ 94,00
0053	PISSETA MATERIAL EM POLIETILENO; GRADUADA; TAMPAS COM BICO CUVO; CAPACIDADE: 250 ML.	CRAL	10	UNID.	R\$ 10,20	R\$ 102,00
0058	PORTA LÂMINAS FABRICADO EM ABS; TAMPAS COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS; FUNDO INTERNO REVESTIDO EM CORTIÇA; CAPACIDADE: 50 LÂMINAS.	CRAL	05	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 100,00
0069	SERINGA PARA COLETA DE SANGUE 5 ML; HIPOALERGÊNICA; ESTÉRIL; CAPACIDADE 5 ML; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	25	CX	R\$ 25,00	R\$ 625,00
0072	TOUCA DESCARTÁVEL MODELO SANFONADA. TAMANHO ÚNICO; MATERIAL: TNT COM COSTURA DUPLA; PACOTE COM 500 UNIDADES.	TALGE	100	PAC	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0080	TUBO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO 6ML CÓDIGO DE COR: AMARELA; DIMENSÕES: 13X100 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	100	PAC	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
0081	TUBO COM HEPARINA DE LÍCIO 4ML CÓDIGO DE COR: VERDE; DIMENSÕES: 13X75 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	90	PAC	R\$ 92,00	R\$ 8.280,00
0082	TUBO COM HEPARINA DE LÍCIO 6ML CÓDIGO DE COR: VERDE; DIMENSÕES: 13X100 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	20	PAC	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
0083	TUBO CÔNICO TIPO FALCON; NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM A 121°C; TAMPAS ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO; GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS; 50 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	100	PAC	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
TOTAL						R\$ 36.322,00

Valor Total dos Itens R\$ 36.322,00 (Trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais).

1.1.3 Razão Social: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.393.709/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL TOTAL
0016	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO; 500 ML CADA FRASCO.	LABORCLIN	40	UNID.	R\$ 85,18	R\$ 3.407,20
0017	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA; 500 ML CADA FRASCO.	LABORCLIN	20	UNID.	R\$ 65,02	R\$ 1.300,40
0020	FALCON FUNDO CÔMICO; TAMPAS DE ROSCA A PROVA DE VAZAMENTO; GRADUADO; NÃO ESTÉRIL; CAPACIDADE: 15 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	60	PAC	R\$ 71,07	R\$ 4.264,20
0026	GAZE ESTÉRIL; HIDROFÍLICA; 13 FIOS EM CM/2; CAIXA COM 300 UNIDADES.	ANDREONI	40	CX	R\$ 15,30	R\$ 612,00
0027	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. VOLUME 5 LITROS.	VIC PHARMA	20	UNID.	R\$ 39,50	R\$ 790,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0029	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA A 5%; 1 LITRO.	LABORCLIN	10	UNID.	R\$ 149,88	R\$ 1.498,80
0035	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO (1º POLIPROPILENO CAMADA EXTERNA, 2º PAPEL FILTRO MELT BLOWN (BFE: ≥95%) CAMADA DO MEIO, 3º POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA CAMADA INTERNA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	MR HEALTH SAFETY	100	CX	R\$ 6,35	R\$ 635,00
0036	MÁSCARA N95PFF2 CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	DESCARPACK	30	CX	R\$ 22,16	R\$ 664,80
0071	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE; COM 11 PARÂMETROS DE ANÁLISE: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, ÁCIDO ASCÓRBICO, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS, METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA - TIRAS REATIVAS FRASCO COM 150 TIRAS.	VIDA	250	FR	R\$ 45,03	R\$ 11.257,50
0078	TUBO COM EDTA K3 6 ML. CÓDIGO DE COR: ROXA/LILÁS; DIMENSÕES: 13X100 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	100	PAC	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00
0079	TUBO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO 3,5ML; CÓDIGO DE COR: AMARELA; DIMENSÕES: 13X75 MM; MATERIAL: PLÁSTICO; PRODUTO ESTÉRIL; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	300	PAC	R\$ 74,92	R\$ 22.476,00
0084	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO 1,8 ML. CÓDIGO DE COR: AZUL; DIMENSÕES: 13X75 MM; PRODUTO ESTÉRIL; MATERIAL: PLÁSTICO; SISTEMA A VÁCUO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	30	PAC	R\$ 65,45	R\$ 1.963,50
TOTAL						R\$ 55.359,40

Valor Total dos Itens R\$ 55.359,40 (Cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ 196.320,30 (Cento e noventa e seis mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade dos Produtos Correlatos e o uso específico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 4.4. O fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.
- 4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 4.7. A qualidade do Produtos Correlatos fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 4.8. A Fiscalização e aceitação do Produtos Correlatos será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os Produtos Correlatos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.
- 4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.
- 4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do(s) Produtos Correlatos (s) que constam no mesmo Anexo.
- 5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.
- 5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos Produtos Correlatos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e/ou Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos Produtos Correlatos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o Termo de Contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente a entrega dos Produtos Correlatos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes dos Produtos Correlatos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 063/2022 e a proposta.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 27 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto do Rosário Barros
Prefeito Municipal Interino
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fernando dos Santos Vale
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Secretário Municipal
Órgão Participante
Contratante

Sebastiao Valdinez dos Santos Silva
Nortemed Distribuidora De Produtos Médicos Ltda.
CNPJ nº 05.048.534/0001-01
Empresário
Contratada

Ednaldo Teles Marques
E.T. Marques Eireli
CNPJ nº 08.691.632.0001-50
Empresário
Contratada

Luís Antônio da Silva Delgado
Silva e Delgado Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
CNPJ nº 08.393.709/0001-06
Empresário
Contratada